

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

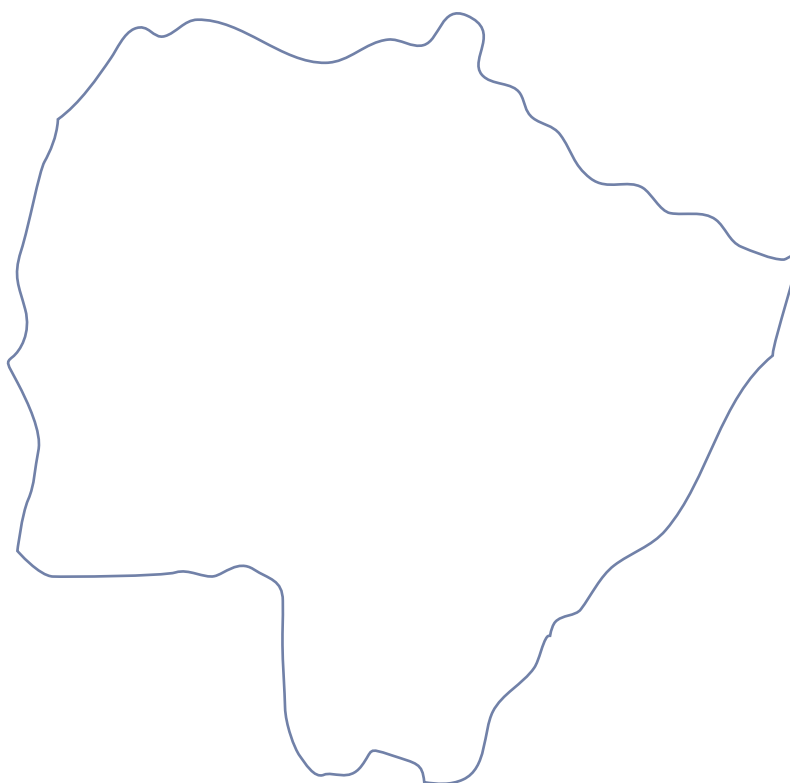
Mato Grosso do Sul



Brasília
Março, 2024

Agenda Estadual do **Comércio de Bens, Serviços e Turismo**

Mato Grosso do Sul



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Mato Grosso do Sul
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Mato Grosso do Sul

Presidente: Edison Ferreira de Araújo

Vice-presidentes: 1º – José Alcides dos Santos, 2º – Daniel da Silva Amado Felício, 3º – Luiz Tadeu Gaedicke, Otávio de Araujo Philbois, Sueide Silva Torres, Adilson Amorim Puertes

Secretários: 1º – Adeilton Feliciano do Prado, 2º – Ricardo Massaharu Kuninari, 3º – Zeony Candido Martins

Tesoureiros: 1º – Sebastião José da Silva, 2º – Geraldo Barbosa de Paiva, 3º – Antonio Marcos Delavante

Suplentes da Diretoria: Valdir Jair da Silva, Marcio Barbosa de Carvalho, Silas Paes Barbosa Junior, Leni Fernandes, Amadeu Cláudio Ziliotto, Leila Denise Kemp, Benjamim Chaia, Omar Pedro de Andrade Aukar, Rosalina Feitosa dos Santos Silva, Célia de Souza da Silva, Delmiro Bidoia Junior, Telma Cristina Fernandes Henrique, Juliana Alvez Papacosta

Conselho Fiscal – Titulares: Diego Canzi Dalastra, Oswaldo Fernandes, Carlos Queiroz de Almeida

Suplentes do Conselho Fiscal: Lelis Lúcio dos Santos, Jonas Chaves Júnior, José Douglas de Souza Freitas
Delegação Confederativa – Titulares: Edison Ferreira de Araújo, José Alcides dos Santos
Delegação Confederativa – Suplentes: Daniel da Silva Amado Felício, Luiz Tadeus Gaedicke

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024

Redação técnica: Fecomércio-MS, CNC e Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac

Capa e diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Daniel Dutra

F293

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Mato Grosso do Sul

Agenda Estadual do Comércio de Bens Serviços e Turismo: Mato Grosso do Sul / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Mato Grosso do Sul. – 2. ed. – Mato Grosso do Sul : Fecomércio-MS, 2024.

39 p. : il. : color.

1. Gestão Pública. 2. Tributos 3. Comércio 4. Educação 5. Sistema Comércio 6. Negócios 7. Infraestrutura 8. Mato Grosso do Sul I. Título.

CDD 351

Sumário

Apresentação.....	4
Somando esforços.....	5
Introdução.....	6
Caminho para o desenvolvimento.....	7
Tributação.....	8
Redução da carga tributária das empresas optantes do Simples Nacional no Estado do Mato Grosso do Sul.....	9
ICMS e ISS fixo para empresas optantes do Simples Nacional.....	9
Extinção do ICMS Equalização Simples Nacional.....	10
Extinção da cobrança de ICMS ST nas aquisições por MEI.....	11
Criação de um Refis estadual.....	11
Incentivo para bares, restaurantes e similares.....	12
Crédito outorgado aos estabelecimentos varejistas.....	13
IPVA zero para motos de até 170 cilindradas.....	14
Redução das taxas cartorárias do Mato Grosso do Sul.....	14
Facilitar o acesso aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado do Mato Grosso do Sul.....	15
Regulação.....	16
Combate à pirataria.....	17
Comércio informal.....	17
Regulamentação dos free shops.....	18
Educação e Bem-estar.....	20
Educação técnica profissional (Senac).....	21
Qualificação, aperfeiçoamento e requalificação de profissionais (parceria Senac).....	22
Educação infantil, fundamental e médio (Sesc).....	22
Educação na Cultura (Sesc).....	23
Educação no Esporte (Sesc).....	23
Institucional.....	26
Ampliar a representatividade do Sistema Comércio nos fóruns de debate e órgãos do governo.....	27
Ambiente de Negócios.....	28
Intensificar o policiamento dos centros comerciais.....	29
Maior aplicação de tecnologias na segurança pública.....	29
Incentivo para acesso ao crédito.....	30
Redução do prazo de emissão de licenciamentos e alvarás.....	31
Concentração dos serviços de licenciamento.....	31
Insegurança Jurídica.....	32
Gestão pública.....	32
Infraestrutura.....	34
Ampliação do saneamento.....	35
Energia - Incentivo à economia de baixo carbono.....	36
Estímulo ao transporte por cabotagem e ferrovias.....	37
Avançar na implantação da tecnologia 5G e Wi-Fi.....	38



Apresentação

Somando esforços

O segmento que é um dos pilares da economia brasileira, gerador de milhões de empregos e responsável por aproximadamente um terço do nosso Produto Interno Bruto (PIB) defende um Brasil melhor e com oportunidades para todos. É o propósito que motiva a construção deste documento: uma agenda propositiva e permanente para balizar o desenvolvimento do país e o bem-estar dos brasileiros.

A Agenda Institucional do Sistema Comércio contempla uma série de pautas importantes para impulsionar o setor terciário em seus diferentes níveis. Ela nasce de um amplo diálogo que envolve empresários, trabalhadores, o poder público, a sociedade e seus representantes.

Queremos que as ideias e recomendações expressas neste documento ganhem visibilidade e repercutam no espectro político-econômico. São contribuições fundamentadas na representatividade de quase oito décadas do Sistema Comércio, que é liderado pela CNC e composto por Federações, Sindicatos e nossos braços sociais para educação, cultura, lazer, assistência, saúde e sustentabilidade – o Sesc e o Senac.

No âmbito local, a construção dessas propostas é liderada pela Federação do Comércio, à qual cabe articular as demandas do empresariado e fortalecer o ambiente de negócios, buscando condições justas de trabalho e que favoreçam o desenvolvimento sustentável.

O Comércio de Bens, Serviços e Turismo se destaca por sua abrangência e seu dinamismo. Abrange, ao mesmo tempo, atividades tradicionais e de alta tecnologia. E tem se diversificado cada vez mais, atendendo às demandas complexas e em constante transformação da sociedade moderna.

Ainda enfrentamos uma série de desafios. Precisamos melhorar a infraestrutura, investir na qualidade dos serviços, aperfeiçoar os mecanismos regulatórios. E esta Agenda é um instrumento essencial para alcançar esses objetivos.

Em seu conjunto de propostas estão demandas comuns a todos os entes federativos e temas que contemplam as particularidades regionais.

Estamos dispostos ao diálogo, empenhados em estimular o desenvolvimento, a atividade empreendedora e a redução das desigualdades.

Queremos somar esforços pelo país que todos sonhamos.

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac

Edison Araújo

Presidente do Sistema Fecomércio-Sesc-Senac do Mato Grosso do Sul



José
Roberto
Tadros



Edison
Araújo



Introdução

Caminho para o desenvolvimento

O presente documento apresenta, nas próximas páginas, a Agenda Institucional do Sistema Comércio no Mato Grosso do Sul, um plano de atuação que traz um conjunto de propostas consolidado pela Federação do Comércio para nortear a formulação de políticas públicas que fortaleçam o empresariado local e respondam aos anseios da população.

Os levantamentos econômicos mais recentes mostram que o estado possui 128.075 estabelecimentos, dos quais 39.398 são voltados para o Comércio, 45.754 para o segmento de Serviços e 5.881 para o Turismo. Os demais ficam por conta do Agronegócio, com 23.855, e da Indústria, com 13.187 unidades.

A participação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Valor Adicionado Bruto (VAB) do estado foi de 55,1%, assim distribuídos: Serviços, 41,3%; Comércio, 11,5%; e Turismo, 2,3%. A Agropecuária e a Indústria somaram 44,9% no VAB.

A análise desses dados e os movimentos concretos das políticas públicas para o desenvolvimento regional resultarão em colheitas generosas no futuro próximo. Nesta publicação mostramos as principais dificuldades enfrentadas por cada setor para empreender no estado e, mais importante, as suas soluções, que visam impulsionar o crescimento e promover melhorias em educação, infraestrutura e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

As Agendas Estaduais são instrumentos estratégicos que marcam a mobilização nacional do Sistema Comércio em favor do país. Por meio do engajamento das Federações e dos Sindicatos, com o apoio institucional do Sesc e do Senac, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) realizou várias plenárias virtuais e encontros regionais para levantar temas de interesse e as principais necessidades dos setores sob o olhar do empresário do setor terciário. Graças a essa ação conjunta, foi possível reunir lideranças sindicais e empresariais para compreender as demandas e realidades de cada estado, aprofundando o diálogo e contribuindo para a construção de propostas robustas.

As análises dos planos de governo e das políticas públicas locais foram etapas fundamentais na elaboração deste documento, demonstrando nosso compromisso com a busca de soluções eficazes junto aos integrantes dos poderes executivo e legislativo.

Em 2023, fruto dessa construção coletiva e colaborativa do Sistema Comércio, a Agenda Institucional do Sistema Comércio foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, em um evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), que reuniu mais de 800 convidados, incluindo 115 parlamentares federais, além de empresários, lideranças sindicais e presidentes de todas as Federações do país, entre elas as Fecomércios, Fenacon, Fenavist, Fecombustíveis, Fenacor, Feaduaneiros, Febrac e FBHA.

Neste ano, queremos avançar ainda mais como protagonistas do desenvolvimento social e econômico, reafirmando nosso compromisso de contribuir para a formulação de políticas públicas que favoreçam o bem-estar, o crescimento, a geração de emprego e renda.

O Sistema Comércio, ciente das suas responsabilidades e fiel à sua bem-sucedida trajetória de quase oito décadas, segue trabalhando incansavelmente e de forma integrada pelo Brasil e pelos brasileiros.

Saiba mais
sobre a
atuação do
**Sistema
Comércio
no estado**





Tributação

Redução da carga tributária das empresas optantes do Simples Nacional no Estado do Mato Grosso do Sul

Contextualização:

Primeiramente, deve-se ressaltar a importância das micro e pequenas empresas no Brasil, visto que mais de 50% dos empregos no País são gerados por elas. A tributação das empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, aquelas situadas no território sul-mato-grossense, desestimula o investimento e o crescimento da produtividade; e fomenta a informalidade e o desvio de recursos escassos para a administração. Isso decorre da falta de incentivo fiscal; do impedimento da utilização dos benefícios fiscais concedidos através de convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), tais como isenção e redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a ausência na legislação de valores fixos para recolhimento do tributo. Enquanto as demais empresas usufruem de isenção e redução de base de cálculo do ICMS, as empresas do Simples Nacional são penalizadas com alta carga tributária. Por exemplo, elas não usufruem da isenção ou redução da base de cálculo do ICMS de insumos agropecuários, hortifrutigranjeiros, medicamentos e cesta básica, entre outros.

Posicionamento:

Defendemos a aplicação dos benefícios de isenção e redução de base de cálculo às empresas do Simples Nacional, uma vez que são pontos que precisam ser melhorados para a fomentação de um ambiente saudável de negócios no Estado do Mato Grosso do Sul.

ICMS e ISS fixo para empresas optantes do Simples Nacional

Contextualização:

Os estados, o Distrito Federal e os municípios, no âmbito de suas respectivas competências, independentemente da receita bruta auferida no mês pelo contribuinte, poderão adotar valores fixos mensais, inclusive por meio de regime de estimativa fiscal ou arbitramento, para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por ME que aufera receita bruta total acumulada, nos mercados interno e externo, no ano-calendário anterior, ficando a ME sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

Assim, os entes federativos (estados e municípios) poderão conceder benefícios fiscais de isenção ou redução do ICMS ou do ISS; ou ainda estabelecer valores fixos para recolhimento do ICMS ou do ISS sem anuência do Confaz ou demais órgãos, para optantes pelo Simples Nacional, desde que específicos para este regime de tributação.

Posicionamento:

Defendemos a aplicação de ICMS e ISS fixos para as empresas do Simples Nacional situadas no território sul-mato-grossense, principalmente para início da atividade.

Extinção do ICMS Equalização Simples Nacional

Contextualização:

Tem-se questionado a constitucionalidade e a legalidade da cobrança de diferencial de alíquota de ICMS da sociedade empresária optante pelo Simples Nacional, nas suas aquisições de mercadorias de outros estados com a finalidade de revenda/comercialização.

O Estado do Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência tributária, exige do contribuinte local o recolhimento do ICMS nas aquisições interestaduais, ou seja, na entrada da mercadoria em seu território, assim como a legislação estadual não permite compensação desses valores pagos com os tributos posteriormente devidos pela empresa optante do Simples Nacional, conforme o Decreto nº 15.055/18.

Isso viola não apenas a sistemática do Simples Nacional, porque a cobrança do diferencial é prevista expressamente pelo art. 13, § 1º, XIII, g, da Lei Complementar nº 123/2002, mas também porque não é possível o creditamento e a compensação do valor pago na aquisição com as operações subsequentes.

Dessa forma, a cobrança de ICMS Equalização Simples Nacional, prevista no Decreto nº 15.055/18, viola o princípio do tratamento diferenciado e favorecido das micro empresas e empresas de pequeno porte, ou seja, da não cumulatividade e do não confisco, uma vez que onera as empresas do Simples Nacional mais do que as empresas enquadradas no regime geral de tributação (lucro presumido ou real), que não pagam tal ICMS nas aquisições para a revenda/comercialização.

Posicionamento:

Defendemos minimizar a carga tributária das empresas do Simples Nacional. Assim, recomendamos que o Estado do Mato Grosso do Sul extinga o ICMS Equalização Simples Nacional cobrado das empresas do Simples Nacional nas aquisições de mercadorias de outros estados para a revenda/comercialização.

Extinção da cobrança de ICMS ST nas aquisições por MEI

Contextualização:

MEI significa microempreendedor individual, ou seja, um profissional autônomo que possui CNPJ e facilidades para abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos, no acesso à máquina de cartão e na emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica.

Os requisitos para ser MEI são: (i) exercer atividades que estejam na lista de ocupações permitidas para o MEI; (ii) contratar, no máximo, um empregado que receba o piso da categoria ou um salário mínimo; (iii) não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa; (iv) não ter ou abrir filial de outra empresa; e (v) ter um faturamento anual de até R\$ 81.000* ou até R\$ 251.600* para o transportador autônomo de cargas que tenha como ocupação profissional exclusiva o transporte rodoviário de cargas, de acordo com a tabela B, anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018.

Assim, o MEI deve ter tratamento diferenciado e favorecido, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

Ocorre que o Estado do Mato Grosso do Sul cobra a Substituição Tributária (ST) do ICMS (ICMS-ST) do MEI quando este adquire mercadorias de outros estados para revenda. Essa cobrança onera demasiadamente o microempreendedor individual, que deveria ter tratamento diferenciado e favorecido, e ainda impossibilita a tomada de créditos (não cumulatividade), o que também pode ser considerado como uma cobrança confiscatória em razão de seu poder econômico.

Posicionamento:

Defendemos a extinção da cobrança de ICMS-ST nas aquisições de outros estados para a revenda realizadas por MEIs.

Criação de um Refis estadual

Contextualização:

Há alguns anos o Estado do Mato Grosso do Sul não cria uma lei prevendo formas excepcionais de pagamento de débitos para a Fazenda Pública estadual, ou seja, um programa de recuperação fiscal (Refis).

A título de exemplo, a União possibilita, na maioria de suas recentes normas que dispõem sobre transações tributárias, de acordo com a capacidade de pagamento de cada empresa, parcelamentos em até 120 vezes, com descontos de até 65% na multa, nos juros e nos honorários advocatícios.

Assim, faz-se necessária a criação de um programa de recuperação fiscal incluindo tanto o regime geral de tributação quanto as empresas do Simples Nacional.

Posicionamento:

Defendemos a criação de lei sobre um programa de recuperação fiscal (Refis) que inclua tanto o regime geral de tributação quanto as empresas do Simples Nacional, prevendo que, com base na capacidade de pagamento de cada empresa, possibilite o parcelamento do débito em até 120 vezes, com descontos de ao menos 65% na multa, nos juros e nos honorários advocatícios, nos moldes das transações federais.

Incentivo para bares, restaurantes e similares

Contextualização:

A legislação do Estado do Mato Grosso do Sul reduziu a carga tributária a 2% do valor da operação, no fornecimento de refeições ocorrido de 1º de março de 2021 a 30 de abril de 2024.

Os contribuintes que não se enquadram nas regras estabelecidas no Decreto nº 15.703/2021, ou depois da extinção do benefício nele fixado, poderão utilizar crédito presumido de forma que a carga tributária seja equivalente a 7% do valor da operação, previsto no art. 77-A do anexo I ao RICMS/MS na redação do Decreto nº 11.654/2004, prorrogado até 30 de abril de 2024.

Ainda a título de incentivo, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul concedeu isenção do ICMS a bares, restaurantes e estabelecimentos similares, incluídas as empresas preparadoras de refeições coletivas optantes do Simples Nacional, em relação aos recolhimentos mensais, a serem realizados mediante documento único de arrecadação, ocorridos entre 1º de março de 2021 e 30 de abril de 2024.

Observa-se que o governo estadual contemplou o setor de bares, restaurantes e estabelecimentos similares, incluindo as empresas preparadoras de refeições coletivas optantes pelo regime de pagamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional). Logo, é conveniente estender os demais benefícios fiscais de isenção e base de cálculo reduzida – fixados em convênios firmados no Confaz, regulamentados no anexo I (dos benefícios Fiscais) do RICMS e no subanexo XIII (dos produtos hortifrutigranjeiros) – ao demais segmentos de empresas optantes pelo Simples Nacional.

Posicionamento:

Defendemos a manutenção dos benefícios (isenção, redução de alíquota e crédito outorgado) ao setor de bares, restaurantes e estabelecimentos similares e, também, às empresas preparadoras de refeições coletivas optantes pelo Simples Nacional, bem como a extensão dos benefícios fiscais de isenção e base de cálculo reduzida – fixados em convênios firmados no Confaz, regulamentados no anexo I (dos benefícios fiscais) do RICMS e subanexo XIII (dos produtos hortifrutigranjeiros) – aos demais segmentos de empresas optantes pelo Simples Nacional.

Crédito outorgado aos estabelecimentos varejistas

Contextualização:

É sabido que o Estado do Mato Grosso do Sul concedeu o benefício de crédito outorgado aos estabelecimentos atacadistas com prazo de fruição até 31 de dezembro de 2026, nos moldes do Decreto nº 15.368/2020.

Ocorre que o governo não concedeu o benefício a empresas varejistas localizados no estado, para operações realizadas no seu território, o que as impede de concorrer em igualdade de condições com estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação e que exerçam as mesmas atividades.

Posicionamento:

Defendemos que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul mantenha a concessão do benefício além do prazo previamente fixado às empresas varejistas e, ainda, leve em conta que os estabelecimentos varejistas localizados no estado, nas operações realizadas em seu território, devem concorrer em igualdade de condições com estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação e que exerçam as mesmas atividades. Consequentemente, que o governo conceda ao estabelecimento comercial varejista crédito outorgado correspondente a 12% do saldo devedor do ICMS apurado em cada período de referência.

IPVA zero para motos de até 170 cilindradas

Contextualização:

O Plenário do Senado aprovou, no dia 6 de julho de 2022, o Projeto de Resolução (PRS) nº 3/2019, que permite reduzir a zero a alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para motocicletas de até 170 cilindradas. Atualmente, o Estado do Mato Grosso do Sul prevê a isenção apenas da primeira tributação de referidos veículos.

Posicionamento:

Apoiamos a criação de uma lei prevendo a isenção do IPVA para motos de até 170 cilindradas, visando contribuir para baratear seu custo de manutenção, uma vez que, em regra, as motocicletas de baixa cilindrada são adquiridas pela população de baixa renda para prover o seu sustento e o seu transporte.

Redução das taxas cartorárias do Mato Grosso do Sul

Contextualização:

As custas cartorárias, também chamadas de emolumentos, são taxas cobradas pelo custo de serviços prestados pelos cartórios. Em cada estado, é a Assembleia Legislativa que define os valores dos emolumentos, que são calculados sobre o valor da transação, e vale lembrar que os valores são reajustados anualmente.

O setor produtivo cobra uma redução linear de todas as taxas há muitos anos. Destaca-se que, mesmo com a recente alteração na legislação e a redução para determinadas situações, há situações a serem melhoradas e discutidas para beneficiar os contribuintes.

A recente alteração manteve os valores a serem repassados a Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público e Procuradoria do Estado, acrescentando obrigação não prevista anteriormente e a ser considerada inconstitucional: que os valores a serem recolhidos a determinados fundos sejam feitos mesmo que o ato notarial seja realizado em outra unidade federativa.

Posicionamento:

Defendemos a real redução das taxas cartorárias. A inclusão da cobrança dos fundos para atos notariais realizados em outras unidades da Federação está eivada de inconstitucionalidade, tendo em vista que não há, no estado, fato gerador que justifique a cobrança, vinculando o contribuinte a realizar os atos no estado em razão do princípio da livre escolha do tabelião.

Facilitar o acesso aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado do Mato Grosso do Sul

Contextualização:

A legislação deve estabelecer as regras gerais e fixar cada benefício fiscal e seu correspondente percentual de incentivo para os setores industrial, comercial atacadista e varejista e rural, disponibilizando a adesão através do sistema ICMS Transparente, cujo termo de opção será assinado digitalmente.

Esses ajustes evitam tratamento diferenciado e favorecimento, visto que estará explícito o percentual de cada benefício fiscal para todos os setores.

Posicionamento:

Considerando que o Estado do Mato Grosso do Sul implementou o ICMS Transparente e já detém ferramentas suficientes para a simplificação da concessão de incentivos fiscais, faz-se necessário ajustes na legislação para que sejam estabelecidas regras gerais e haja a fixação de cada benefício fiscal com seu correspondente percentual de incentivo para os setores industrial, comercial atacadista e varejista e rural, bem como ajustes no portal do ICMS Transparente para prever a disponibilização de sua adesão, cujo termo será assinado digitalmente.



Regulação

Combate à pirataria

Contextualização:

As pesquisas feitas anualmente para analisar o padrão de consumo demonstram uma contínua evolução do número de brasileiros que compram mercadorias piratas. A principal motivação é sempre o preço mais acessível dos mesmos, e os impactos do consumo de produtos piratas na economia são alarmantes. A pirataria impede o crescimento da economia nacional, gera desemprego e impacta a arrecadação de impostos, além da concorrência desleal ao utilizar materiais de má qualidade, não respeitando padrões de eficiência e segurança; e ao não acarretar o pagamento de impostos nem de garantias trabalhistas e previdenciárias para seus funcionários, conseguindo assim, de forma desleal, cobrar preços inferiores e atrair os consumidores.

Ademais, o consumo de produtos piratas constitui sério risco para a saúde pública, em razão da baixa qualidade dos produtos; da falta de garantia e segurança; e de não conferência da proteção do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Posicionamento:

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem e reforcem o combate à pirataria, que representa concorrência desleal na medida em que a comercialização não respeita aspectos legais e fiscais observados pelo comércio legal. Além disso, apoiamos a criação e a manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo, como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do País com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda e a arrecadação do estado e, conseqüentemente, diminuindo as desigualdades sociais e regionais.

Comércio informal

Contextualização:

O combate à informalidade no exercício das atividades econômicas ligadas ao comércio é um tema que merece atenção e cautela, em especial nos tempos de crise, quando a informalidade surge como espécie de solução ao desemprego.

Posicionamento:

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem e reforcem o combate à informalidade, que representa concorrência desleal na medida em que a comercialização não respeita aspectos legais e fiscais observados pelo comércio legal.





A informalidade atrasa o desenvolvimento econômico do estado por diversas razões, por isso a criação e a manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo são defendidas pela Fecomércio-MS, como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do Mato Grosso do Sul com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda e a arrecadação do estado e, consequentemente, diminuindo as desigualdades sociais e regionais sob o fundamento da valorização do trabalho humano.

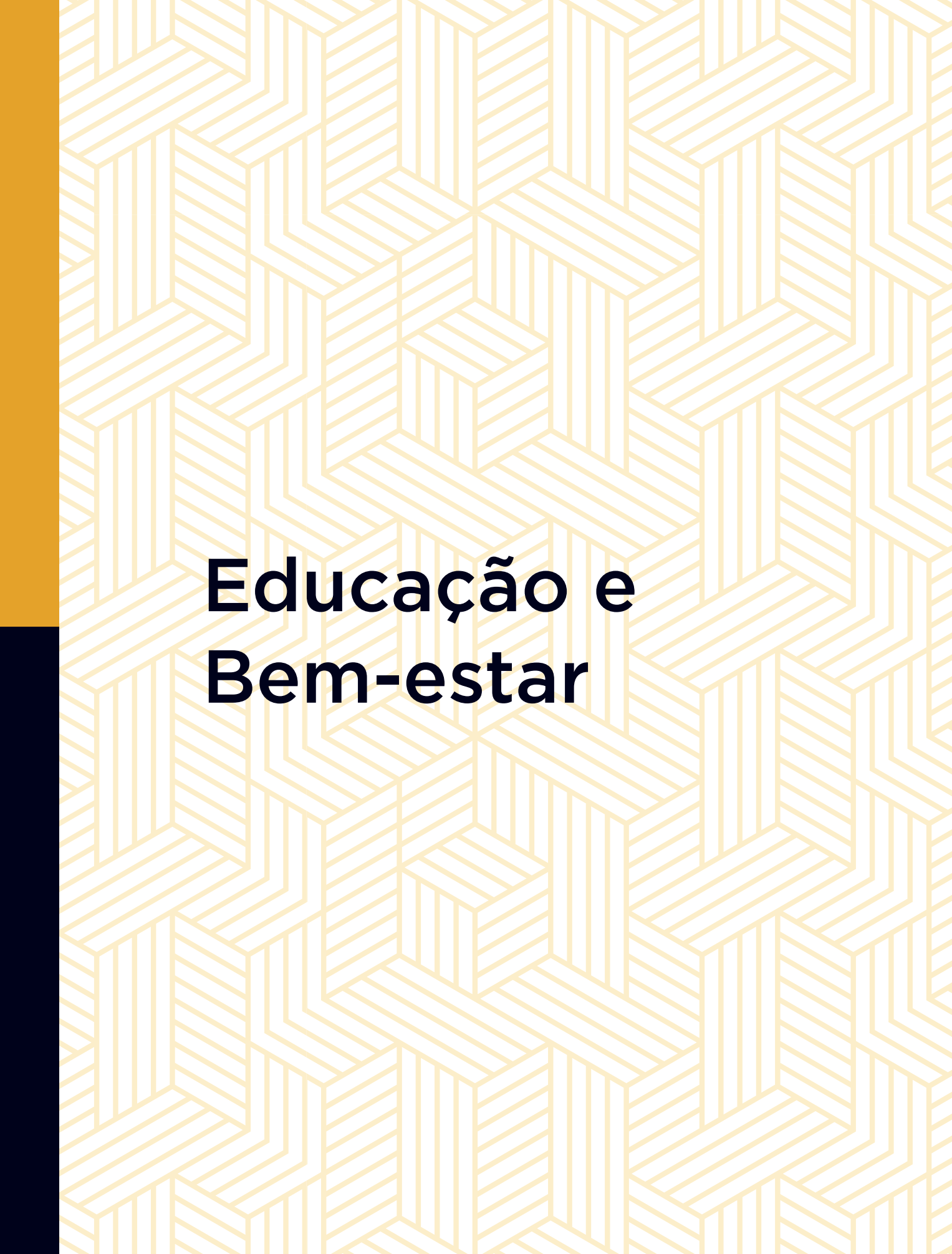
Regulamentação dos free shops

Contextualização:

Conhecida também como Duty Free, Free Shop ou Duty Free Shop, a loja franca é um regime aduaneiro especial que permite a instalação de estabelecimento comercial em portos ou em aeroportos alfandegados (zona primária) para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiro em viagem internacional, sem a cobrança de tributos, com pagamento em moeda nacional ou estrangeira. Desde 2012, foi autorizada também a instalação de lojas francas em fronteiras terrestres, em municípios caracterizados como cidades-gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira com o Brasil.

Posicionamento:

Defendemos a criação de ambientes favoráveis ao empreendedorismo, em especial aquele voltado ao comércio de bens, serviços e turismo. Nesse sentido, a regulamentação dos free shops em regiões de fronteiras secas favorece e estimula a livre iniciativa e a ampla concorrência nessas áreas, além de promover o desenvolvimento econômico-social local; ampliar a geração de postos de trabalho; e aumentar a circulação de renda e a arrecadação do estado. Assim, a Fecomércio-MS se posiciona favoravelmente à criação de normas que estimulem a ampliação do comércio, gerando benefícios à economia local e incentivando o turismo de consumo, de modo a atrair cada vez mais investidores visando à expansão do setor de free shops no Brasil.



Educação e Bem-estar

Educação técnica profissional (Senac)

Contextualização:

O mundo do trabalho vem passando por inúmeras mudanças ocasionadas tanto pela transformação digital quanto pela pandemia da covid-19, que trouxeram novos hábitos de consumo, novas formas de interação entre as pessoas, novas formas para as relações de trabalho e uma série de novas oportunidades e necessidades no dia a dia de todos os segmentos produtivos. Dentro desse contexto, surgem a cada ano novas ocupações profissionais ao mesmo tempo em que uma série de profissões vão sendo extintas ou completamente transformadas.

Dentro desse contexto, tem aumentado o gap entre pessoas qualificadas e oportunidades de trabalho disponíveis, o que motiva uma ampla necessidade de adequação por parte das escolas de todos os níveis, incluindo a educação superior, visto que os currículos precisam ser cada vez mais flexíveis e dinâmicos para se manterem atualizados. Nesse movimento, tem ganhado força e relevância a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho por meio de carreiras de nível técnico, que são mais volumosas em quantidade de postos abertos e, muitas vezes, mais vantajosas em termos de remuneração e benefícios.

No entanto, quando comparada à de outros países, a proporção de jovens que concluem o ensino médio e que tiveram acesso à educação profissional ainda é baixa. Estima-se que apenas 11% dos jovens do ensino médio também alcançam a formação técnica.

Posicionamento:

Defendemos que a reforma do ensino médio, preconizada pela Lei n.º 13.415/2017, que incluiu a possibilidade de composição do currículo com a oferta de cursos de educação profissional, se mostra uma oportunidade importante para ajudar a mudar o cenário e contribuir com o desenvolvimento do País, uma vez que, ao mesmo tempo em que permitirá trazer uma massa expressiva de jovens para o mercado de trabalho em áreas de maior empregabilidade e mais alinhadas com as tendências da atualidade, pode também contribuir com a redução da evasão e do abandono escolar naquele nível de ensino, conforme a aprendizagem se torne mais significativa e conectada com as necessidades de emprego e renda dos jovens nessa faixa etária.

Cabe, no entanto, reforçar a importância de que o planejamento da oferta de educação profissional esteja alinhado com as necessidades presentes e futuras no mundo do trabalho, evitando a formação em áreas já ultrapassadas e de pouca ou nenhuma empregabilidade.

Por último, vale reforçar que a oferta de cursos de educação profissional, especialmente os de habilitação técnica de nível médio, pode ser inserida na política pública tanto no contexto da oferta concomitante ao ensino médio quanto na perspectiva da oferta subsequente para os jovens que concluíram esse nível de ensino e pararam de estudar ou para os que escolheram profissões de nível superior com baixa oferta de emprego. Essa estratégia garantirá maior amplitude de público, reduzindo a dependência das pessoas de maior vulnerabilidade dos benefícios financeiros trazidos pelos programas sociais, uma vez que dará a elas autonomia e dignidade por meio da qualificação e do emprego.

Qualificação, aperfeiçoamento e requalificação de profissionais (parceria Senac)

Contextualização:

Com base nas mudanças percebidas no mundo do trabalho, ocasionadas especialmente pela transformação digital acelerada e por todas as novas necessidades e mudanças de hábito trazidas pela pandemia da covid-19, é possível perceber uma mudança na forma como as pessoas aprendem e na velocidade com que todos os profissionais precisam buscar constantemente novas habilidades, tanto técnicas quanto comportamentais.

Nesse sentido, o conceito de “Lifelong learning” (aprendizado ao longo da vida) se faz cada vez mais presente e necessário para profissionais de todos os níveis, dos mais operacionais aos mais complexos.

Posicionamento:

As instituições do Sistema S, inclusive o Senac, já contam com uma série de programas destinados à formação de novos profissionais e/ou ao aperfeiçoamento contínuo de profissionais que já estão no mercado. Esses programas são ofertados de forma subsidiada por essas instituições ou até mesmo sem custos para o usuário, por meio de programas de gratuidade. No entanto, a oferta poderá ser significativamente ampliada ou aprimorada se houver novas linhas de financiamento com recursos que possam se somar aos existentes.

Nesse sentido, defendemos a importância da otimização dos esforços e da criação de novas linhas de financiamento para ampliação dos programas já existentes, além da criação de novos programas que possam garantir a profissionais de todos os níveis operacionais a oferta de cursos de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, garantindo assim que a população economicamente ativa se mantenha produtiva e alinhada com as demandas do mercado de trabalho.

Educação infantil, fundamental e médio (Sesc)

Contextualização:

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), o Brasil deveria universalizar o acesso à pré-escola de todas as crianças de 4 e 5 anos até 2016. Entretanto, até 2020 o País não havia atingido a meta.

Nas escolas do Sesc, as ações visam ao cuidado e à educação, de forma a permitir que a criança exponha suas ideias e argumentos, em seu tempo e ritmo, possibilitando uma forma ativa e participante de seu processo de aprendizagem.

Posicionamento:

Defendemos o aumento da oferta de vagas para educação infantil e para os ensinos fundamental e médio. Com suas inúmeras unidades presentes em todos os estados da Federação, o Sesc atua em colaboração com o Estado ofertando diversas vagas dentro do Programa de Comprometimento e Gratuidade, além de estar presente onde, muitas vezes, a estrutura do poder público não consegue alcançar a sua integralidade. Em 2022, o Sesc MS recebeu quase 2 mil alunos na educação básica, sendo 385 com bolsas de estudo.

Educação na Cultura (Sesc)

Contextualização:

A cultura é um elemento importante no processo educacional, necessária para a formação de um indivíduo crítico e socializado, e que contribui para o desenvolvimento motor, intelectual e interpessoal do aluno.

Posicionamento:

O Sesc solicita espaço físico e segurança nas ações de cultura para realização em várias cidades do estado; e atua em colaboração com o estado, ofertando diversas vagas dentro do Programa de Comprometimento e Gratuidade em Campo Grande (MS), com ações de ensino na área cultural, e possibilitando o acesso de todos às diversas formas de linguagem da cultura. Em 2022, o Sesc MS ofereceu cerca de 500 bolsas de estudos culturais no ensino de música, canto e dança para crianças de 5 a 16 anos.

Educação no Esporte (Sesc)

Contextualização:

Aliado à educação, o esporte resulta em inúmeros benefícios para crianças e adolescentes, promovendo aumento de capacidade cognitiva, noção corporal, disciplina e respeito.

Posicionamento:

O Sesc solicita espaço físico e segurança nas ações esportivas realizadas em várias cidades do estado. É importante consolidar programas de incentivo ao esporte como forma de proporcionar aos estudantes, nas modalidades corrida, ciclismo e funcional, oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.



Institucional

Ampliar a representatividade do Sistema Comércio nos fóruns de debate e órgãos do governo

O trabalho de defesa institucional tem o objetivo de orientar, coordenar e defender os interesses de nossos representados, os empresários do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Para tal, são empreendidas ações técnicas, estratégicas, políticas e institucionais que contribuam para a sustentabilidade e permanência das empresas do setor. Estamos presentes em mais de 50 instâncias de representação pública e privadas, empreendendo ações estratégicas, políticas e institucionais que contribuem para a sustentabilidade e missão da instituição, bem como acompanhamos de perto todas as proposições do Legislativo, classificamos, priorizamos e nos posicionamos através de subsídios técnicos e diálogo com as partes interessadas.

Posicionamento:

Defendemos a ampliação da participação da Federação, do Sesc, do Senac e dos nossos sindicatos nos conselhos de discussões, porque entendemos que podemos contribuir e levar os anseios do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Mato Grosso do Sul, visando defender o interesse desses setores e o reconhecimento do nosso fazer como o representante legal do comércio de bens, serviços e turismo.



Ambiente de Negócios

Intensificar o policiamento dos centros comerciais

Contextualização:

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os órgãos responsáveis pela segurança pública são Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, sendo válido o desenvolvimento de ações que otimizem a intensificação do policiamento ostensivo no centro comercial.

Posicionamento:

Intensificar o policiamento dos centros comerciais prevê a promoção de inovações comportamentais, dentro de uma cultura de prevenção lastreada em medidas simples de cooperação mútua entre a Polícia Militar e a comunidade, além de permitir ações educativas a fim de dar mais agilidade e eficiência no atendimento em eventuais ocorrências. Defendemos e apoiamos essa medida, uma vez que ela trará mais tranquilidade para os centros comerciais do País, proporcionando mais segurança e desenvolvimento para o nosso setor.

Maior aplicação de tecnologias na segurança pública

Contextualização:

Experiências e casos bem-sucedidos mostram que tecnologias como câmeras de vigilância, Inteligência Artificial, integração de dados, analytics e softwares de reconhecimento facial podem contribuir de forma importante para a melhoria da sensação de segurança e, também, na redução dos índices de violência.

Entretanto, quando se pensa em soluções para a melhoria da segurança pública, o uso da tecnologia ainda ocupa um espaço modesto na implementação de ações e medidas.

Posicionamento:

A violência no Brasil tem raízes estruturais profundas, e quanto maiores forem os esforços no sentido de reduzir os índices de criminalidade, melhor será para construirmos um País mais seguro.





Nesse sentido, defendemos o desenvolvimento e uso de tecnologias na segurança pública, porque a economia gerada pela automação da segurança (de recursos e mão de obra qualificada) e a redução dos riscos, uma vez que as empresas ficam menos suscetíveis a perdas financeiras geradas por roubos e furtos, podem fazer a diferença no fluxo do caixa ao fim do mês. Além do mais, a utilização da alta tecnologia, em conjunto com o treinamento e capacitação de agentes, contribui para a redução da criminalidade e a prosperidade de diversos setores econômicos, dentre eles o comércio de bens, serviços e turismo.

Incentivo para acesso ao crédito

Contextualização:

O acesso ao crédito é a possibilidade de utilizar uma verba liberada para realização de compras, investimentos e pagamentos como um todo, por meio de um montante emprestado por uma instituição financeira.

Posicionamento:

Defendemos a importância do estudo e da adoção de políticas para implantação de medidas definitivas e de longo prazo que contribuam para facilitação do acesso ao crédito por empreendedores formais e pessoas jurídicas, especialmente as que privilegiem a criação de fundos por meio de lei, por se demonstrar medida que favorece a sua força institucional e frustra o esvaziamento dos fundos causado por deletérias variações econômicas e de mercado.

Tais medidas devem ainda observar o princípio da isonomia; estimular a redução de litígios e dos ônus dos instrumentos de cobrança; e sempre estar balizadas no tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos micros e pequenos negócios, conforme garantido pelo art. 146, inciso III, alínea “a” e pelo parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal. A Fecomércio-MS é favorável à diminuição das taxas de juros bancários, mas, para isso, defende a criação de um ambiente favorável e juridicamente seguro ao oferecimento de crédito no mercado interno, de modo que o estado deve se preocupar em estabelecer mecanismos e ferramentas mais eficientes de combate e prevenção à inadimplência, visando à efetiva solvência da dívida e evitando a concentração dos índices elevados de spread no mercado consumidor.

Redução do prazo de emissão de licenciamentos e alvarás

Contextualização:

No recente relatório Doing Business Subnacional Brasil, lançado pelo Banco Mundial, a demora no prazo para emissão de licenciamentos e alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais foi apontada como um dos principais gargalos para a iniciação ao empreendedorismo no Brasil.

Posicionamento:

Defendemos e apoiamos medidas que visem à desburocratização do ambiente empreendedor, em especial aquelas que incentivem a abertura, a operação e a expansão de empresas, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico do País e, também, aumentando a circulação de renda e a geração (e manutenção) de postos de trabalho. Nesse sentido, a Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, é um exemplo de incentivo à criação de um ambiente favorável à inicialização da atividade empreendedora, dispensando a necessidade de expedição de licenças e alvarás ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas classificadas como de baixo risco.

Concentração dos serviços de licenciamento

Contextualização:

A necessidade de cumprimento de um alto número de procedimentos burocráticos se apresenta como um dos principais dificultadores para a inicialização do empreendedorismo no Brasil.

Posicionamento:

Entendemos que o Estado tem o dever de facilitar e criar o mais amplo acesso à atividade empreendedora, em observância ao princípio constitucional fundamental da liberdade de iniciativa. Uma das formas de fomentar a inicialização à atividade empreendedora é a desburocratização dos procedimentos permissivos ao exercício de tais atividades. Experiências como a implementação do Sistema Integrado de Licenciamento, que concentra num só lugar todos os procedimentos burocráticos necessários à abertura e ao início das atividades empreendedoras, têm demonstrado facilitar os processos, reduzindo o tempo e os custos necessários ao início do exercício da atividade econômica.



É fundamental o mapeamento das boas práticas no ambiente de negócios em todo o território nacional, disseminando-as, fomentando a iniciação empresarial e, principalmente, incentivando a atuação mais contundente do poder público na efetiva criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo.

Insegurança Jurídica

Contextualização:

A insegurança jurídica é apontada pelo setor produtivo como o resultado de legislações ambíguas e desatualizadas, da elevada quantidade de normas editadas todos os anos, de atuações sobrepostas dos Poderes e dos órgãos de controle e do excesso de judicialização.

Posicionamento:

Entendemos que a insegurança jurídica afasta os investimentos nacionais e internacionais; desestimula o empreendedorismo; e aumenta o custo com controles e com a atividade de gestão de riscos das empresas. Assim, apoiamos a estruturação dos sistemas político e jurídico para trazer mais segurança jurídica ao setor.

Gestão pública

Contextualização:

Diante de um cenário de recursos cada vez mais escassos, de necessidades ilimitadas da população e de baixo nível de investimento no País, a gestão pública brasileira precisa aperfeiçoar as práticas de gestão para equilibrar essa equação e, ainda, gerar valor público. Muitas foram as iniciativas aos longos dos anos, mas ainda não se percebe resultados mais contundentes tanto para população quanto para o ambiente de negócios. O Mato Grosso do Sul ocupa a sétima colocação no ranking de competitividades dos estados, e existe no estado um comitê para implementação da programação de gestão do governo.

Posicionamento:

Consideramos salutar a consolidação de programas para melhoria de gestão; integridade pública; transparência nas contas públicas; governo digital; designação (comissionados); desenvolvimento de líderes e servidores; e, ainda, para ampliar a efetividade do atendimento dos serviços prestados aos cidadãos com foco na melhoria do ambiente de negócios.



Infraestrutura

Ampliação do saneamento

Contextualização:

Os baixos investimentos em infraestrutura básica representam um dos principais gargalos do desenvolvimento econômico social do País. Segundo dados levantados pelo Banco Mundial, de 2010 a 2020, China e Índia ampliaram de 35% para 70% e de 25% para 46% o acesso da população ao saneamento, respectivamente, enquanto o Brasil, no mesmo período, apresentou um aumento de apenas 9%.

Conforme informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) – 2021, em 11 anos o avanço na rede de água do Mato Grosso do Sul foi pequeno, saindo de 85,4% para 85,9%. Portanto, para atingirmos percentuais satisfatórios, é necessário que as ações de saneamento sejam intensificadas.

Posicionamento:

Defendemos que a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo não depende apenas da simplificação de procedimentos burocráticos e da redução da carga tributária atual, mas também da iniciativa do poder público em criar e disponibilizar condições efetivamente favoráveis ao desenvolvimento de modo geral. Investimentos em infraestrutura e saneamento estão diretamente ligados à melhoria das condições de vida, desencadeando uma série de atrativos ao desenvolvimento da economia local, inclusive despertando interesses voltados ao efetivo exercício da livre iniciativa, o que aumenta a circulação de renda e a geração de empregos.

Apesar de ter um bom indicador de rede de água e de buscar se antecipar a meta do novo marco legal (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020), o Mato Grosso do Sul precisa avançar em relação à universalização e se tornar melhor nos seus resultados de rede de água, coleta de esgoto, tratamento de esgoto e perda de água. Com o serviço de saneamento dividido entre Águas Guariroba S/A, dez municípios independentes, Sanesul e Aegea Saneamento e Participações S. A., vencedora da licitação e apta a gerir o serviço de esgotamento sanitário nos 68 municípios de abrangência da Sanesul desde 2021, cabe ao estado intensificar a fiscalização em todo o processo de saneamento; dar transparência à população com os indicadores contratuais; e apoiar as obras de saneamento, tendo em vista que em 2023 o Mato Grosso do Sul precisa estar com 99% da população atendida pela rede de água, e 90% dela deverá ter acesso e tratamento da coleta de esgoto.

ANO 2019	MS	CENTRO OESTE
Rede de água	85,70%	90,90%
Coleta de Esgoto	55,74%	59,47%
Tratamento de Esgoto	44,90%	58,50%
Perda de água	33,57%	34,20%

Fonte: <https://tratabrasil.org.br/principais-estatisticas/dados-regionais/>

Elaboração: IPF/MS



O acesso à água potável e à rede de esgoto se faz necessário para a qualidade de vida da população e para o sucesso de muitas atividades, principalmente na cadeia do turismo nos locais mais distantes e rurais.

Outra questão de relevância é o consumo consciente da água, principalmente no período de estiagem. Sugerimos campanhas contínuas do uso racional da água.

Energia - Incentivo à economia de baixo carbono

Contextualização:

A evolução tecnológica possibilitou a diversificação da matriz energética e o acesso a fontes renováveis, em especial no que diz respeito às energias eólica e solar. Com isso, o mercado arca com os custos de confiabilidade e segurança do sistema, e a abertura às inovações se torna vital para ampliar o poder de escolha do consumidor e retirar os custos indevidos.

O Estado de Mato Grosso do Sul é o segundo do País a garantir a realização do Inventário Climático, tendo sido escolhido por estar avançado nas medidas e iniciativas visando à redução da emissão de gases do efeito estufa, que contribuem para a elevação da temperatura no Planeta.

Por meio do Decreto nº 15.798, o governo regulamentou o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa. Medida fundamental para dar suporte legal ao estudo, essa iniciativa está amparada no Plano Estadual MS Carbono Neutro (Proclima), instituído pelo decreto que regulamentou a Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014. Essa lei trata da Política Estadual de Mudanças Climáticas.

Também do Proclima o Programa Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento das Fontes Renováveis de Produção de Energia Elétrica (MS Renovável), instituído pela Lei nº 5.807, de 16 de dezembro de 2021, que tem como foco principal o estímulo à implantação ou à ampliação de sistemas geradores de energia em território sul-mato-grossense, a partir de fontes renováveis como eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, biogás, hidrogênio e outras fontes renováveis alternativas.

O programa isenta de ICMS as operações com energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora, com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular.

Posicionamento

Defendemos a modernização do setor elétrico, uma vez que isso se traduz em medida positiva para o meio empresarial, e a atualização da legislação para que esta se mantenha em sintonia com o mercado e suas necessidades, inclusive com a concessão de benefícios ambientais.

Para o Estado do Mato Grosso do Sul, sugerimos algumas ações de incentivo à produção de energias renováveis.

- Biogás – linha de crédito facilitada com juros subsidiados para implantar a produção de energia com biogás, com participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aliado com uma política de incentivo que seja feita na reforma tributária.
- Facilidade de acesso ao crédito e a juros subsidiados para implantação de energia solar, tendo em vista que a maioria das empresas do comércio e de serviços não implantou energia solar, mas que, segundo a Empresa de Planejamento Energético (EPE) do Ministério de Minas e Energia (MME), continua, com incentivo existente, apresentando taxa de retorno altamente positiva.
- Projetos de eficiência energética – direcionar parte dos recursos desses projetos para ao setor produtivo, com regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
- Melhor divulgação das ações e dos subsídios às partes interessadas, considerando a realidade local do uso dos meios de comunicação.

Estímulo ao transporte por cabotagem e ferrovias

Contextualização:

Em 2021, um novo passo evolutivo foi dado ao se ampliar os mecanismos de investimento no setor ferroviário. A Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, trouxe um novo marco regulatório para o setor ferroviário no Brasil, e a principal novidade foi a possibilidade de outorga por autorização, como já era possível nos âmbitos portuário e aeroportuário.

No dia 7 de janeiro de 2022, entrou em vigor o Novo Marco Regulatório da Cabotagem no Brasil, previsto na Lei nº 14.301, que também instituiu o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), com a promessa de alavancar o setor de navegação no País.

Posicionamento:

Consideramos necessária a ampliação da utilização do transporte por cabotagem, modal que tem capacidade de transportar grandes quantidades e percorrer grandes distâncias, com baixo risco de perda ou avaria das mercadorias e baixo custo de carregamento. É algo natural, racional e que merece prosperar, além de o seu incentivo poder estimular a adoção de um modal de transporte ambientalmente sustentável, considerando que a emissão de gases de efeito estufa no transporte de cabotagem é expressivamente menor do que no transporte rodoviário.

Os investimentos e estímulos para o aumento do transporte ferroviário, de passageiros e mercadorias poderão estimular fortemente a economia de todos os setores, bem como incrementar o desenvolvimento regional no País, especialmente de áreas de difícil acesso, já que será inevitável que ocorram algumas desapropriações para a expansão da atual malha ferroviária. Com o desenvolvimento do transporte ferroviário, vislumbramos o estímulo e fomento do desenvolvimento nacional e regional, já que a municipalidade, especialmente do entorno das linhas férreas, só terá a ganhar com o desenvolvimento imobiliário e comercial, o que fomentará o comércio de bens, serviços e turismo, além de outros importantes segmentos econômicos - Lei nº 5.983, de 29 de novembro de 2022, no Mato Grosso do Sul.

Avançar na implantação da tecnologia 5G e Wi-Fi

Contextualização:

Através das novas tecnologias de informação, a internet possibilita uma difusão rápida do conhecimento, permitindo às empresas não só melhorar a sua eficiência, mas fundamentalmente oferecer novos produtos e serviços pelos quais os consumidores, através dos mecanismos de mercado, manifestam a sua preferência. Mais de 90% das empresas do Mato Grosso do Sul utilizam a internet, e o celular ainda é o principal meio de acesso à rede. Assim, a ampla cobertura do 5G se faz necessária para acelerar o setor de comércio, serviços e, principalmente, turismo. O 5G permite a conexão de vários dispositivos à internet, viabilizando a implementação da Internet das Coisas em larga escala. A rapidez da nova tecnologia deixa tudo interligado e acessível, fazendo com que você possa, por exemplo, desligar os aparelhos eletrônicos da sua casa mesmo estando em outro país.

Há muitos anos ouvimos falar do potencial turístico do Brasil, que, mesmo com toda a diversidade natural e cultural, ainda está longe de ocupar uma posição relevante nesse aspecto. Para o turismo, atividade que pode acelerar a recuperação e consolidar as diferentes vocações profissionais de nossa população, a internet possui um grande potencial, servindo como um canal de distribuição direto para todos os tipos de serviços de viagem e, também, como base para apresentações ricas em recursos de multimídia sobre os destinos de viagem.

Posicionamento:

Além de ser o maior gerador de empregos do País, o setor de serviços, em especial o turismo, é um segmento que absorve trabalhadores com diferentes níveis de qualificação. E apesar de ter um imenso potencial, o turismo ainda não faz parte da agenda de muitos governos estaduais e municipais, não havendo continuação de políticas públicas que incentivem o crescimento do setor. Nesse sentido, defendemos o diálogo visando buscar possibilidades regulamentares para que as empresas de telecomunicações melhorem a cobertura e a qualidade dos sistemas de comunicação, em especial da internet, universalizando o serviço de Wi-Fi e a cobertura do 5G em atrativos e equipamentos turísticos públicos.

